



# PEENZ

PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR

# NOTA ZERO

SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE  
E ESPORTE

TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADO



Documento foi assinado digitalmente por AMANDA PEREIRA COSTA em 16/07/2020 15:23:29.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 2CE9C6B2009500FB





Documento foi assinado digitalmente por AMANDA PEREIRA COSTA em 16/07/2020 15:23:29.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 2CE9C6B2009500FB

Palmas-TO  
2020



Documento foi assinado digitalmente por AMANDA PEREIRA COSTA em 16/07/2020 15:23:29.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 2CE9C6B2009500FB

**MAURO CARLESSE**

Governador do Estado do Tocantins

**ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**ROBSON VILA NOVA LOPES**

Secretário Executivo

**AMANDA PEREIRA COSTA**

Superintende de Educação Básica

**LEANDRO DE SOUZA VIEIRA**

Diretor de Gestão da Educação Básica

**CELIA MARIA FERNADES DE MORAES**

Gerente de Gestão Pedagógica

**ANACELE ALICRIM DE ALMEIDA SILVA**

**LÊDA LIRA COSTA BARBOSA**

**SEILA ALVES PUGAS**

Equipe de elaboração

Unidade Técnica Executiva de Orientação Educacional

**CELIA MARIA FERNANDES DE MORAES**

**MARCILÉIA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO**

Colaboração

**RONNAYB LIMA DE SOUSA**

Diagramação



## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>2. OBJETIVO</b> .....	<b>7</b>
<b>3. BASE LEGAL</b> .....	<b>8</b>
<b>4. ORIENTAÇÕES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA</b> .....	<b>9</b>
4.1 Cabe à Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes as seguintes atribuições: .....	9
4.2 Cabe ao Diretor Regional de Educação as seguintes atribuições: .....	10
4.3 Atribuições e competências das unidades escolares: .....	11
4.3.1 Diretor:.....	11
4.3.2 Professores: .....	12
4.3.3 Coordenador Pedagógico:.....	12
4.3.4 Orientador Educacional: .....	13
<b>5. OS COMITÊS DO PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR SERÃO CONSTITUÍDOS NAS SEGUINTEES ESFERAS</b> .....	<b>15</b>
<b>6. INTEGRANTES DA REDE DE PROTEÇÃO NAS AÇÕES CONTRA O ABANDONO ESCOLAR</b> .....	<b>16</b>
6.1 Integrantes da Rede de Proteção .....	16
6.2 Ministério Público Estadual .....	17
6.3 Conselhos Tutelares.....	17
<b>7. MONITORAMENTO</b> .....	<b>19</b>
<b>8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	<b>20</b>
<b>9. INSTRUMENTOS</b> .....	<b>21</b>



# 1. APRESENTAÇÃO

O Programa Evasão Escolar: Nota Zero – PEENZ, implantado pela Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes - Seduc, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, caracteriza-se como um processo de inclusão escolar por meio de ação articulada entre a Seduc, Ministério Público Estadual, Tribunal de Justiça, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Prefeituras Municipais, Conselhos Tutelares e Sociedade.



## 2. OBJETIVO

O Programa visa implementar políticas públicas educacionais de prevenção e combate ao abandono escolar, evitando a infrequência e baixa frequência dos estudantes e efetivando o direito ao acesso, permanência e sucesso na Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, promovendo a efetivação e o direito à educação das crianças e adolescentes.



Documento foi assinado digitalmente por AMANDA PEREIRA COSTA em 16/07/2020 15:23:29.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 2CE9C6B2009500FB

### 3. BASE LEGAL

O Programa Evasão Escolar: Nota Zero fundamenta-se na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, alterada pela Lei nº 13.803 de 10/01/2019; Resolução CNE/CP Nº 2, de 22/12/2017 que institui a Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei 2.977, de 08/07/2015 que aprova o Plano Estadual de Educação (2015-2025) em sua meta 3, estratégia 3.1 que preconiza a elaboração do Documento Curricular do Tocantins; bem como, o Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada que tem como propósito garantir o acesso e a permanência com sucesso do estudante na educação básica.

É relevante a incisiva observância do disposto no art. 12, VIII, da Lei nº 9.394/96, alterado pela recente Lei nº 13.803/19, que assim se apresenta:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: (...)

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;

Como se nota, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação assentou o dever dos estabelecimentos de ensino de diligenciarem não somente as presenças, mas também as ausências dos estudantes que ultrapassarem o percentual de 30%, implicará em necessária – não facultativa – notificação ao Conselho Tutelar.



---

## **4. ORIENTAÇÕES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA**

### **4.1 Cabe à Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes as seguintes atribuições:**

- I. normatizar a execução do Programa Evasão Escolar: Nota Zero nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e nas Diretorias Regionais de Educação;
- II. designar técnicos da Unidade Executiva de Orientação Educacional, para coordenar e acompanhar o Programa Evasão Escolar: Nota Zero;
- III. discutir junto ao Comitê Intersetorial da Seduc as estratégias para prevenção e enfrentamento ao abandono e exclusão escolar;
- IV. formalizar o termo de cooperação técnica com as instituições públicas e civis, para a execução do Programa Evasão Escolar: Nota Zero;
- V. fortalecer as Diretorias Regionais de Educação – DRE, na definição das formas de reconhecimento público, as unidades escolares que apresentarem menores índices de abandono escolar, e as que alcançarem altos índices de retorno dos estudantes inicialmente infrequentes;
- VI. orientar as DRE quanto ao cumprimento da Resolução 105 de 22/09/2006 (Atendimento Domiciliar Temporário) nas unidades escolares;
- VII. acompanhar junto as DRE o fluxo escolar, por meio do Sistema de Gerenciamento Escolar – SGE, Sistema Presença e outros sistemas;
- VIII. monitorar bimestralmente a planilha de ações do Programa Evasão - PAPE (Anexo I) enviada pela equipe do PEENZ das DRE referente ao desenvolvimento das políticas públicas educacionais de prevenção e enfrentamento ao abandono e exclusão escolar, que contemplam a articulação, integração e sensibilização dos envolvidos no processo de ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Tocantins;
- IX. analisar com os diversos setores da Seduc os relatórios bimestrais encaminhados pela equipe do PEENZ das Diretorias Regionais de Educação, elaborar devolutivas e propor intervenções, conforme atribuições das respectivas Diretorias, Gerências e Unidades Técnicas.



## **4.2 Cabe ao Diretor Regional de Educação as seguintes atribuições:**

- I. designar Orientadores Educacionais ou profissionais habilitados da Diretoria Regional de Educação para coordenar, orientar, avaliar e responder pelas atividades do PEENZ, nas unidades escolares;
- II. constituir o comitê regional do Programa Evasão Escolar (por representantes dos setores e instituições da rede de proteção presente no município), para implementação das políticas públicas educacionais de prevenção e enfrentamento ao abandono e exclusão escolar;
- III. orientar que seja assegurado no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares o monitoramento e a operacionalização do comitê de busca ativa escolar e a execução da ficha de Comunicação de Estudantes Infrequentes – FICAI, (Anexo VI) e o acompanhamento pedagógico para os estudantes regressos;
- IV. monitorar as unidades escolares no acompanhamento do fluxo escolar, por meio de instrumentos de controle de fluxo escolar e gerenciamento de resultados acadêmicos (SGE, Sistema de Presença), dentre outros instrumentos.
- V. solicitar até o dia 28 de cada mês às unidades escolares os registros da planilha de ações do Programa Evasão - (Anexo I), tabular os resultados e encaminhá-los bimestralmente por meio de relatório à equipe da Unidade Executiva de Orientação Educacional - Seduc, para apreciação e avaliação;
- VI. acompanhar e propor intervenções às unidades escolares, conforme devolutivas da SEDUC;
- VII. promover ações de reconhecimento público às unidades escolares que apresentarem menores índices de abandono escolar e às que alcançarem altos índices de retorno dos estudantes inicialmente infrequentes;
- VIII. orientar as unidades escolares quanto ao cumprimento da Resolução 105 de 22/09/2006 (Atendimento Domiciliar Temporário);
- IX. socializar bimestralmente com os diretores das unidades escolares os resultados alcançados e indicadores de evasão, apresentando como parâmetro as metas estabelecidas no PEE (2015-2025), e elaborar coletivamente ações para garantir a permanência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- X. articular a participação dos conselhos escolares nas ações do programa evasão, conforme manual de orientação da associação de apoio à escola/ conselho escolar, Art. 13, incisos X, XI e XII.



## 4.3 Atribuições e competências das unidades escolares:

### 4.3.1 Diretor:

§ 1º. Instituir a Escola de Família com fundamentação na Constituição Federal, que institui a educação um direito de todos, bem como dever do Estado e da própria família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração de toda a sociedade, para o desenvolvimento pleno da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (CF, art.205). Será composta por professores, equipe gestora, familiares/responsáveis, orientador educacional, coordenador pedagógico, com o objetivo de elaborar ações conjuntas, promover estudos como temáticas da contemporaneidade: projetos de liderança e representatividade; projeto de vida, autoconhecimento, empatia, cooperação, autocuidado, responsabilidade e cidadania, além de orientação vocacional e profissional; escuta dialogada, propor reflexão sobre a importância da participação na vida escolar dos filhos, a necessidade do acompanhamento afetivo no processo de desenvolvimento e a importância da parceria entre escola e familiares para o sucesso da aprendizagem, com realização de encontros mensais, inseridos no Projeto Político Pedagógico– PPP, alinhados em parceria ao Conselho Educacional e Comunitário (Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada/Conselhos Escolares).

§ 2º. Constituir na escola o comitê de busca ativa escolar, composto pela equipe pedagógica (diretor, coordenador pedagógico, orientador educacional, professor), representante estudantil, membro do Conselho Educacional e Comunitário), representantes de instituições públicas, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, pais e responsáveis e sociedade civil organizada, visando realizações positivas para prevenção e combate à evasão e exclusão dos estudantes, a saber:

- a) realizar diagnóstico evidenciando as causas da exclusão e abandono escolar, definir as ações de intervenção com respeito às características da realidade social à qual a escola está inserida;
- b) criar mecanismos de controle do abandono escolar;



- c) garantir a inserção no Projeto Político Pedagógico de ações relacionadas à prevenção da evasão escolar e acompanhamento ao estudante regresso;
- d) elaborar e acompanhar agenda positiva de encontros bimestrais para discussão, propor a operacionalização e a sistematização de dados e informações do seu campo de atuação;
- e) realizar estudos, debates e ações conjuntas entre os profissionais da escola, representantes da Diretoria Regional de Educação, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, instituições de ensino superior, pais, mães, estudantes e comunidade em geral sobre a inclusão e permanência das crianças e dos adolescentes no sistema educacional;
- f) empenhar esforços para a localização do estudante infrequente por meio da busca ativa, sendo por contatos e/ou visita domiciliar, num prazo máximo de 7 dias;
- g) após o recebimento da ficha FICAI (Anexo VI), preenchida pelo orientador educacional e/ou coordenador pedagógico, caberá ao diretor acionar o Conselho Tutelar para comunicar o fato, solicitando as devidas providências;
- h) Prender junto ao Comitê o Formulário de Autoavaliação das ações realizadas de busca ativa escolar (Anexo VIII).

#### **4.3.2 Professores:**

- a) informar a ausência não justificada do estudante por 3 (três) faltas e/ou dias consecutivos, ou 7 (sete) faltas e/ou dias alternados no período de um mês (30 dias), comunicar, imediatamente à equipe pedagógica da escola por meio de Formulário de Controle Interno de Faltas Injustificadas – CIFI (Anexo II);
- b) mobilizar os estudantes em ações que proporcionem a inclusão e o resgate dos colegas infrequentes;
- c) trabalhar diariamente o acolhimento dos estudantes, a construção do projeto de vida, o autoconhecimento, autocuidado, respeito à diversidade, dentre outros assuntos que demandam atenção;
- d) utilizar metodologias de aprendizagens essenciais que favoreça o protagonismo estudantil;
- e) proporcionar ao estudante um ambiente escolar receptivo, acolhedor com ações pedagógicas de adaptação curricular e avaliativa.

#### **4.3.3 Coordenador Pedagógico:**

- a) contribuir para que o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar contemple projetos e/ou ações que favoreçam a inclusão dos estudantes e a construção do projeto de vida;
- b) elaborar projeto de intervenção em conjunto com o comitê de busca ativa escolar;



- c) organizar os registros com os devidos formulários do CIFI, para os professores preencherem com os dados dos estudantes infrequentes;
- d) realizar acompanhamento periódico e sistemático dos formulários do CIFI, garantindo agilidade no processo e a efetivação das providências, em um prazo máximo de 7 dias a partir do comunicado dos professores e encaminhar ao Orientador Educacional para as devidas providências;
- e) aplicar avaliação diagnóstica para verificar a aprendizagem do estudante regresso e propor intervenções pedagógicas e avaliativas;
- f) elaborar planejamento para atendimento à aceleração da aprendizagem e distorção idade/série.

#### **4.3.4 Orientador Educacional:**

- a) contemplar no Plano de Ação de trabalho estratégias que viabilizam o desenvolvimento integral do estudante em projetos de liderança e representatividade, projeto de vida, autoconhecimento, empatia, cooperação, autocuidado, responsabilidade e cidadania, além de orientação vocacional e profissional;
- b) articular em parceria com equipe gestora a realização de estudos das dez competências gerais da BNCC: conhecimento, trabalho e projeto de vida, argumentação, autoconhecimento e autocuidado, empatia e cooperação, responsabilidade e cidadania;
- c) coordenar em parceria com os demais integrantes da equipe pedagógica o comitê de busca ativa escolar;
- d) elaborar agenda de trabalho para atender individualmente e/ou coletivamente pais e familiares, propondo estratégias conjuntas para estabelecer o diálogo e a busca ativa dos estudantes infrequentes;
- e) solicitar aos pais ou responsáveis documentos comprobatórios, no caso de falta justificada ou amparada por lei, arquivando-os ao dossiê dos estudantes;
- f) agendar com os pais ou responsáveis reunião extraordinária, para a verificação das causas de abandono, na tentativa de busca ativa escolar;
- g) mobilizar a comunidade escolar do seu papel no enfrentamento à prevenção e ao combate à evasão escolar;
- h) assessorar a coordenação pedagógica da escola por meio da organização e da análise de dados e de diagnósticos referentes ao desempenho acadêmico do estudante junto ao Conselho de Classe;
- i) organizar, compartilhar e fazer intervenções com as famílias, equipe escolar, Conselho Educacional e Comunitário, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, Supervisor da DRE, quanto às informações acadêmicas da aprendizagem do estudante;



- j) preencher a ficha FICAI, em 3 (três) vias, no caso de infrequência pelo período de uma semana e após busca ativa escolar;
- k) obtendo o retorno do estudante à escola, arquivar os Formulários com as providências adotadas pela Rede de Proteção, Conselho Tutelar e/ou Ministério Público, e apoiar na reintegração e acompanhamento pedagógico para sua permanência com sucesso;
- l) não obtendo êxito quanto ao retorno do estudante, encaminhar as primeiras e terceiras vias ao Conselho Tutelar, arquivando a segunda na unidade escolar
- m) preencher a Planilha de Ações do Programa Evasão (Anexo I) para sistematizar os contatos às famílias, visitas domiciliares, atendimento da Rede de Proteção e a busca ativa escolar;
- n) encaminhar relatório com Planilha Ações do Programa Evasão até o dia 28 de cada mês para Diretoria Regional de Educação;
- o) dar publicidade ao Regimento Escolar com foco aos direitos e deveres do estudante.

ATENÇÃO! De posse do Formulário de Controle Interno de Faltas Injustificadas, preenchido pelos professores, cabe à equipe pedagógica investigar junto aos pais ou responsáveis legais a infrequência do estudante e adotar procedimentos que possibilitem o seu retorno imediato à escola.

Para as Escolas que não disponibilizam em seu quadro de lotação o orientador educacional, o trabalho será realizado pela coordenação pedagógica.



---

## **5. OS COMITÊS DO PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR SERÃO CONSTITUÍDOS NAS SEGUINTEESFERAS**

- a) Estadual: composto por representantes titular e suplente dos seguintes Órgãos: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, União dos Dirigentes Municipais de Educação, Ministério Público Estadual, Tribunal de Justiça, Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, Associação Estadual dos Conselheiros Tutelares, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria Estadual de Saúde;
- b) Regional: composto por Diretor Regional de Educação, Orientador Educacional e Supervisor da DRE, Conselheiros Tutelares, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Ação Social e Conselho da Criança e do Adolescente;
- c) Unidade Escolar: composto pela equipe gestora (Diretor, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional), por um professor (eleito pela equipe docente), pelo representante do grêmio e membro do Conselho Educacional e Comunitário.
- d) As políticas públicas voltadas para erradicação da evasão, abandono e da repetência escolar serão elaboradas pela equipe do PEENZ da SEDUC, em conjunto com os parceiros internos e externos, em todas as etapas e modalidades da educação básica, a saber: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação no Campo, Educação Profissional, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena.



## 6. INTEGRANTES DA REDE DE PROTEÇÃO NAS AÇÕES CONTRA O ABANDONO ESCOLAR

A Rede de Proteção Social da Criança e do Adolescente, preconizada por meio das disposições legais (Art. 227, da CRFB de 1988, Art. 86 da Lei nº. 8.069/90; Resolução nº. 113 do CONANDA), pressupõe a ação integrada, intersetorial e articulada de várias instituições da área social para prevenir e intervir diante das várias situações de violação dos direitos de crianças e adolescentes, dentre os quais se inclui, por exemplo, o abandono escolar.

No processo de operacionalização, cada parceiro cumprirá o fluxograma das respectivas instituições.

### 6.1 Integrantes da Rede de Proteção

O abandono escolar constitui-se como uma grave forma de violência contra a criança e o adolescente, sendo fundamental que a comunidade escolar e a Rede de Proteção Social da Criança e do Adolescente se articulem para evitar sua ocorrência e/ou para promover a reintegração escolar dos estudantes infrequentes, conforme a Constituição da República Federativa do Brasil, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente e outras leis vigentes.

A unidade escolar conta com aliados da Rede de Proteção Social da Criança e do Adolescente para buscar os estudantes que estão em situação de abandono escolar.

Os principais integrantes da Rede de Proteção são:

- ▶ Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- ▶ Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS);
- ▶ Centro de Atendimento Psicossocial (CAPs);
- ▶ Conselho Tutelar;
- ▶ Conselho Estadual de Educação;
- ▶ Conselho Municipal de Educação;
- ▶ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- ▶ Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente;
- ▶ Conselho Estadual da Assistência Social;



- ▶ Conselho Municipal da Assistência Social;
- ▶ Escolas Estaduais;
- ▶ Escolas Municipais;
- ▶ Fórum de Direitos de Crianças e Adolescentes (Fórum DCA);
- ▶ Ministério Público;
- ▶ Secretarias de Estado e Municipais ligadas direta ou indiretamente às áreas da criança, adolescente e família;
- ▶ Tribunal da Justiça do Tocantins;
- ▶ Vara da Infância e da Juventude; e
- ▶ Conselhos Comunitários;

Os membros da Rede tem responsabilidades com a implementação da política e com o sucesso do PEENZ, sabendo que uma atuação rápida será decisiva para o retorno do estudante à escola.

## 6.2 Ministério Público Estadual

O Ministério Público tomará as devidas providências legais para o combate do abandono escolar e responsabilização dos pais/responsáveis por eventual prática da infração administrativa prevista no Art. 249 da Lei nº 8.069/90 (ECA) e do crime de abandono intelectual previsto no Art. 246, do Código Penal.

## 6.3 Conselhos Tutelares

Ao receber a ficha FICAI, aplicará as medidas de proteção pertinentes à criança ou ao adolescente e a seus pais/responsáveis, efetuando os contatos e encaminhamentos devidos aos órgãos competentes. Caberá ao Conselho Tutelar comunicar oficialmente à escola sobre as medidas tomadas para o combate do abandono escolar. Caso as medidas realizadas não tenham surtido efeito, caberá a este comunicar ao Ministério Público.

Empreender estratégias, no prazo de duas semanas, no sentido de localizar o estudante evadido, seus pais ou responsáveis e conscientizá-los da importância da educação escolar para crianças e adolescentes, além de alertá-los de que a vaga tem utilidade pública como consta no Art.4 do ECA, devendo ser valorizada pela família, pelo estudante e pela comunidade.

Após registrar a FICAI, devolver a primeira via à escola e arquivar a terceira via.

Documento foi assinado digitalmente por AMANDA PEREIRA COSTA em 16/07/2020 15:23:29.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 2CE9C6B2009500FB



Quando do não cumprimento das medidas aplicadas (ECA, art. 101, VII) ou não localização do estudante, encaminhar a primeira FICAI ao Promotor de Justiça da Infância e Juventude, comunicar por escrito à escola e permanecer com a terceira via, onde posteriormente, registrará os resultados obtidos pelo Promotor de Justiça.



---

## 7. MONITORAMENTO

O monitoramento das ações do Programa Evasão Escolar: Nota zero dar-se-á através dos seguintes passos:

- ▶ os professores devem preencher o formulário de controle interno de faltas injustificadas – CIFI (anexo II), quando identificadas 3 (três) faltas e/ou dias consecutivos ou, 7 (sete) faltas e/ou dias alternados, no período de 30 (trinta) dias e comunicar, imediatamente, ao coordenador pedagógico;
- ▶ o coordenador pedagógico realiza o acompanhamento periódico e sistemático dos formulários do CIFI em um prazo máximo de 7 dias a partir do comunicado dos professores e encaminha ao Orientador Educacional para as devidas providências;
- ▶ o orientador educacional por sua vez toma as providências conforme os formulários (anexo III, IV, V e VI). Após essas ações se reúne com a Escola de Família, comitê de busca ativa escolar, Conselho Tutelar e Supervisor da DRE, para as intervenções necessárias;
- ▶ o conselho tutelar preencherá o formulário (anexo VII) e encaminha devolutiva para a unidade escolar;
- ▶ o comitê de busca ativa escolar se reúne mensalmente e faz o preenchimento do formulário (anexo VIII), concernente ao passo a passo de suas ações;
- ▶ a escola de família se reunirá mensalmente para elaborar ações de prevenção e combate a evasão escolar.
- ▶ a DRE solicita até o dia 28 de cada mês às unidades escolares os registros da planilha de ações do Programa Evasão - (anexo I), tabula os resultados e encaminha bimestralmente por meio de relatório à equipe da Unidade Executiva de Orientação Educacional - Seduc, para apreciação e avaliação. Posteriormente, faz as intervenções junto às unidades escolares, conforme devolutivas da Seduc;
- ▶ a Seduc por meio da Unidade Executiva de Orientação Educacional recebe o relatório das ações do Programa Evasão enviado pela equipe do PEENZ das DRE para acompanhamento, avaliação e análise juntamente com a equipe intersetorial da Seduc; e após as análises, dá devolutivas para as DRE.



## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Organização de Alexandre de Moraes. 16 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Lei Nº 9.394. Lei das Diretrizes e Bases da educação Nacional, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Programa Bolsa Família na Educação. Guia de orientação para Gestores/as do Programa Bolsa Família na Educação. Motivos de baixa frequência, situações coletivas e outros registros. Disponível em: < file:///:/Users/29133513520/Downloads/guia-de-orientacao-motivos-baixa-frequencia.pdf. >Acesso em 23 de out. 2019.

BRASIL, Lei nº 8.069. Estatuto da Criança e Adolescente, 13 de julho de 1990.

ESTADUAL. Resolução nº 105, de 22 de setembro de 2006.

SOOTTO MAIOR NETO, O. de S. Introdução: Programa de Fortalecimento das Bases de Apoio Familiares e Comunitários nas Escolas – Estatuto da Criança e do Adolescente, Piraquara PR, 2004.

PROGRAMA DE COMBATE AO ABANDONO ESCOLAR, Secretaria de Estado de Educação do Paraná, 2013

PROGRAMA, Evasão Escolar: Nota Zero – Educação/Ministério Público Estadual/ Conselho Tutelar/Tribunal de Justiça, 2011/2012.

PROGRAMA, Mundial de Educação em DH, PMDE, ONU, 2006.

MANUAL, do PEENZ/SEDUC – 2011. [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br) – Secretaria de Estado da Educação.



---

## 9. INSTRUMENTOS

Os seguintes documentos têm como objetivo levar à escola a utilizar as medidas adotadas como ações eficazes no enfrentamento ao abandono escolar. A partir das constatações embasadas na análise efetivada por meio desses documentos, avaliar o que for necessário retomar. Tais instrumentos devem ser arquivados na escola, como um dos registros utilizados sobre o Programa Evasão Escolar: Nota Zero.



# ANEXOS



## PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR: NOTA ZERO

Passo a Passo para a busca ativa escolar

### ANEXO I

#### Planilha Ações do Programa Evasão – PAPE

(Preenchimento pelo Orientador Educacional, devendo ser devolvida até o dia 28 de cada mês para Diretoria Regional de Educação e, a DRE devolver bimestral à Seduc)

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Diretoria Regional de Educação: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Anexo II	Anexo III	Anexo IV	Anexo V	Anexo VI	Anexo VII	Anexo VIII
<b>Formulário de Controle Interno de Faltas Injustificadas</b> (Especificar o quantitativo de estudantes inscritos)	<b>Formulário de Registro da Reunião com os Pais ou Responsáveis do Estudante Ausente</b> (Especificar o quantitativo de reuniões)	<b>Formulário de Notificação Obrigatória de Estudante Ausente</b> (Especificar como aconteceu a busca ativa do estudante/ações realizadas pela escola)	<b>Formulário de Medidas tomadas pelo Estabelecimento Escolar</b> (Especificar o quantitativo de medidas e os resultados obtidos)	<b>Formulário Ficha de comunicação de aluno infrequente– FICAI</b> (Quantidade de Encaminhamentos feitos aoCT)	<b>Formulário de Medidas aplicadas pelo Conselho Tutelar</b> (Quantidade de devolutivas do CT para a UE)	<b>Formulário de Autoavaliação das ações da busca ativa escolar</b> (essencial para analisar o desempenho e a atuação do Comitê de busca ativa frente às suas realizações)

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR: NOTA ZERO**  
**ANEXO II**

**CONTROLE INTERNO DE FALTAS INJUSTIFICADAS – CIFI**

Preenchimento pelos Professores, quando identificadas 3 (três) faltas e/ou dias consecutivos ou, 7 (sete) faltas e/ou dias alternados, no período de 30 (trinta) dias, comunicar, imediatamente, ao coordenador pedagógico da escola por meio de Formulário de Controle Interno de Faltas Injustificadas - CIFI;

NOME DO (A) ESTUDANTE: \_\_\_\_\_ ANO/SÉRIE: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_

DATA	DISCIPLINA	PROFESSOR (A)	DATA BIMESTRE	MOTIVO DAS FALTAS	FONTE DA INFORMAÇÃO	ASSINATURA

OBSERVAÇÕES SOBRE O COMPORTAMENTO DO ESTUDANTE (SINAIS DE ALERTA, DINÂMICA PESSOAL E SOCIAL ETC.)

ENCAMINHAMENTOS EFETUADOS PELO PEDAGOGO (constando data e discriminação do encaminhamento).

DESPACHO AO DIRETOR:

Comunico a direção destituição de ensino a infrequência do(a) estudante \_\_, conforme motivos descritos nesta ficha.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura da coordenação pedagógica/orientação



## PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR: NOTA ZERO

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE REGISTRO DA REUNIÃO COM OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DO ESTUDANTE AUSENTE

(Para ser preenchido pelo Orientador Educacional na presença dos pais ou responsável)

Nome do Estudante: \_\_\_\_\_

Ano/Série: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

Representante da Escola: \_\_\_\_\_

Local da Reunião: Escola ( ) Residência do estudante ( ) Outro ( ) \_\_\_\_\_

Responsáveis legais que compareceram/foram visitados:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Motivo da ausência do estudante (Consultar ANEXO VIII)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Compromissos acordados:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro que as informações descritas são verdadeiras, e assumo o compromisso acima registrado, reconhecendo minhas obrigações legais junto ao menor no que se refere ao direito à educação básica.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) pais ou responsáveis do estudante:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) representante(s) da escola:



# PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR: NOTA ZERO

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ESTUDANTE AUSENTE

(Para ser preenchido pelo representante da Escola, se possível, na presença dos pais ou responsável)

#### 1. DADOS DA ESCOLA:

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Código da Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Rede: Estadual

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Núcleo Regional de Educação \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Ano/Série: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_ Data: : \_\_/\_\_/\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Telefone( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Telefone:( ) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Nome e endereço do Responsável e/ou parente ou conhecido: \_\_\_\_\_

Dia e Horário da visita: \_\_\_\_\_

E-mails para comunicação: \_\_\_\_\_

Servidor da Escola responsável pela visita: \_\_\_\_\_

#### 3. AÇÕES REALIZADAS PELA ESCOLA:

Via contato telefônico fixo ou móvel, e-mail, SMS:

Convocação por escrito: (enviado por vizinhos ou colegas e/ou carta registrada, via correios)

#### 4. REUNIÃO COM OS PAIS OU RESPONSÁVEIS (SE COMPARECERAM/FOREM VISITADOS)



Presentes:

---

---

Motivo da ausência do estudante (Consultar Anexo IX):

---

---

---

---

Compromissos acordados:

---

---

---

---

Declaro que as informações descritas são verdadeiras, e assumo o compromisso acima registrado, reconhecendo minhas obrigações legais junto à criança ou adolescente, no que se refere ao direito à educação básica.

---

---

Assinatura dos pais ou responsáveis:

Encarregados da visita / reunião domiciliar:

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Não foi possível realizar a visita/ reunião domiciliar. Motivo:

---

---

---



**PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR: NOTA ZERO**  
**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE MEDIDAS TOMADAS PELO ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

(Para ser preenchido pelo Orientador Educacional e/ou Professor)

Nome do Estudante: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Ano/Série: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Medidas:**

1. ( ) Diálogo mediante convocação dos pais ou responsáveis, com registro em ata.
2. ( ) Visita domiciliar.
3. ( ) Encaminhamentos à Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.
4. ( ) Estratégias de acolhimento e de estímulo à aprendizagem escolar.
5. ( ) Realização de reuniões periódicas com os pais ou responsáveis, para buscar em conjunto a solução dos problemas que motivam as faltas e reverter à situação
6. ( ) Ações educativas junto aos(as) estudantes, pais ou responsáveis, de modo a desenvolver a compreensão da importância da educação.
7. ( ) Ações educativas junto aos pais ou responsáveis que favoreçam a efetiva participação no coletivo escolar e a compreensão da importância do acompanhamento sistemático da vida escolar dos filhos.
8. ( ) Encaminhamentos dos estudante à Sala de Recursos e/ou Centros de Atendimento Especializados.
9. ( ) Discussão e deliberação em Conselho de Classe, visando o enfrentamento das causas e das consequências das dificuldades dos estudantes em relação ao processo pedagógico.
10. ( ) Elaboração do Plano de Trabalho Docente, durante as horas atividade dos professores e mediado pela Equipe Pedagógica, com vistas a rever os encaminhamentos metodológicos, bem como os processos de avaliação e de recuperação de estudos, viabilizando proposições diferenciadas e personalizadas para o processo de ensino e aprendizagem.
11. ( ) Realização de reuniões com Conselho Escolar e Comitê de busca ativa pautando a mediação de aprendizagem dos estudantes e definindo suportes necessários.
12. ( ) Utilização de metodologias específicas de trabalho pedagógico voltado as necessidades educativas especiais e, inclusive, adaptações curriculares.
13. ( ) Outros

**DESCRITIVO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**RESULTADOS OBTIDOS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) representante(s) da escola



**PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR: NOTA ZERO**  
**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE - FICAI**

**1. DADOS DA ESCOLA:**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Código da Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Rede: Estadual  
Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
Núcleo Regional de Educação \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Telefone:( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Telefone:( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Nome e endereço do Responsável e/ou parente ou conhecido: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Dia e Horário da visita: \_\_\_\_\_  
E-mails para comunicação: \_\_\_\_\_

Servidor da Escola responsável pela visita: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**3. HISTÓRICO DA SITUAÇÃO ESCOLAR**

Ano/Turma/Turno: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Relato pela Orientação Educacional:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Orientação



#### 4. DATA DE COMPARECIMENTO DOS PAIS E OU RESPONSÁVEIS:

Motivos alegados para faltas (Verificar Anexo IX):

---

---

Acordos efetivados:

---

---

---

Retorno do aluno à escola em: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da direção

#### 5. CASO O ALUNO NÃO RETORNE À ESCOLA

Encaminhamento da FICAI ao Conselho Tutelar em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Conselheiro (a) Tutelar:

Atendimento e Medidas aplicadas pelo Conselho Tutelar:

Devolução em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Conselheiro (a) Tutelar:

#### 6. SÍNTESE DO ATENDIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Devolução da FICAI à escola e comunicação ao Conselho Tutelar, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ajuizado em: \_\_\_\_\_

Motivo e data do arquivamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) promotor (a) da Justiça:

#### 7. REGISTRO DO CONHECIMENTO DA ESCOLA

Retorno da FICAI em: \_\_\_\_\_

Retorno do aluno à escola: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da direção



**PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR: NOTA ZERO**  
**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO DE MEDIDAS APLICADAS PELO CONSELHO TUTELAR**  
(Para ser preenchido pelo Conselho Tutelar)

Município de atuação: \_\_\_\_\_

Data de recebimento pelo Conselho Tutelar: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Região de atuação do Conselho Tutelar: \_\_\_\_\_

Nome do Conselheiro Tutelar: \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

**Medidas aplicadas ao estudante:**

Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade.

Orientação, apoio e acompanhamento temporários.

MENCIONAR: \_\_\_\_\_

Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento instituição de ensino formal - Ensino Fundamental e/ou Médio.

Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente.

MENCIONAR: \_\_\_\_\_

Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial.

MENCIONAR: \_\_\_\_\_

Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos.

MENCIONAR: \_\_\_\_\_

**Medidas aplicadas aos pais ou responsável:**

Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família.

MENCIONAR: \_\_\_\_\_

Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos.

MENCIONAR: \_\_\_\_\_

Encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico:

MENCIONAR: \_\_\_\_\_

Encaminhamento a cursos ou programas de orientação aos pais ou responsáveis.

MENCIONAR: \_\_\_\_\_

Obrigação de matricular a criança ou adolescente e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar.

Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado.

MENCIONAR: \_\_\_\_\_

Advertência.

MENCIONAR: \_\_\_\_\_



**Promoveu a execução de suas decisões mediante:**

( ) Requisição de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança.

MENCIONAR: \_\_\_\_\_

( ) Encaminhamento ao Ministério Público notícia de fato que constituiu infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente.

MENCIONAR: \_\_\_\_\_

( ) Encaminhamento à autoridade judiciária os casos de sua competência.

MENCIONAR: \_\_\_\_\_

( ) Expedição de notificações.

MENCIONAR: \_\_\_\_\_

( ) Assessoramento ao Poder Executivo local para a elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

MENCIONAR: \_\_\_\_\_

( ) Representação, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.

MENCIONAR: \_\_\_\_\_

Se o (a) estudante retornou à Escola - Devolução do Formulário à Instituição de Ensino

Data de devolução: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Conselheiro(a) Tutelar de Referência

Se o(a) estudante não retornou à Escola - Encaminhamento ao MP-TO.

Data de encaminhamento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Conselheiro Tutelar de Referência



**PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR: NOTA ZERO**  
(Para ser preenchido pelo Comitê de busca ativa escolar)  
**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DAS AÇÕES DA BUSCA ATIVA ESCOLAR**

AÇÕES	SIM	NÃO
Criação de mecanismos de controle do abandono escolar		
Diagnóstico e mapeamento das causas da exclusão e abandono escolar, definindo as ações de acordo com as características da realidade social à qual a escola está inserida.		
Proposta de acompanhamento pedagógico para os estudantes regressos.		
Organização de agenda positiva de encontros bimestrais: Discussão, operacionalização e sistematização de dados e informações do seu campo de atuação.		
Atuação dos membros do Comitê de busca ativa escolar na realização de estudos, debates e ações conjuntas entre os profissionais da escola, representantes da Diretoria Regional de Educação, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, instituições de ensino superior, pais, mães, estudantes e comunidade em geral, sobre a inclusão e permanência das crianças e dos adolescentes no sistema educacional apresentando evidências.		
Localização do estudante infrequente, por meio da busca ativa, sendo por contatos e/ou da visita domiciliar, determinando para isso, um servidor(a) ou integrante da comunidade escolar para esta ação, num prazo máximo de 7 dias.		
Solicitação de providências ao Conselho Tutelar após encaminhamento das fichas FICAI.		
O Projeto Político Pedagógico da unidade escolar contempla projetos e /ou ações que favoreçam a inclusão dos estudantes, a construção do projeto de vida dos estudantes e a busca ativa escolar.		
Organização e acompanhamento periódico e sistemático dos formulários do CIFI, garantindo agilidade no processo e a efetivação das providências, em um prazo máximo de 7 dias a partir do comunicado dos professores.		
A Comunidade Escolar está articulada com as ações do Programa Evasão Escolar: Nota Zero e busca ativa escolar.		



# PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR: NOTA ZERO/TABELA DE MOTIVOS/SITUAÇÕES

## Anexo IX

COM VÍNCULO ESCOLAR					
Tratamento de doença e de atenção à saúde do aluno	Suspensão Escolar	11b. A escola não está agindo no enfrentamento do problema	58b. A escola esclarece que a família não informou o motivo	68a. Separação dos pais	
1a. Doença/problema físicos	7a. Com tarefas domiciliares	Ausência de aula por respeito às questões sociais, culturais, étnicas ou religiosas:	58c. A escola, apesar de solicitada, não informou o motivo.	68b. Necessidade de cuidar de familiares (idoso, criança, pessoa com deficiência)	
1b. Doença/problemas psicológicos/mentais	7b. Sem tarefas domiciliares	12a. Indígenas	58d. Não foi identificado motivo adequado nesta tabela	68c. Viagem com família (trabalho sazonal/agricultura temporária/colheita de frutos)	
1c. Pós-parto/gravidez de risco/TPM	EJA Semipresencial	12b. Circences	Violência/agressividade no ambiente escolar	68d. Casamento do (a)aluno (a) – Atualizar cadastro familiar	
Doenças na família/óbito na família do aluno	8a. Com acompanhamento regular	12c. Ciganos	60a. A escola está atuando no enfrentamento da situação	68e. Falta de uniforme/calçado/roupa adequada	
2a. Óbito do aluno	8b. Sem acompanhamento regular	12d. Opções religiosas	60b. A escola ainda não está atuando no enfrentamento da situação	68f. Pais sem "domínio" dos filhos/relação familiar precária	
2b. Doença da pessoa da família prejudicando a frequência do aluno à escola	Situação coletiva que impede a escola de receber seus alunos	12e. População de rua	Trabalho do Jovem	68g. Família desconhece as faltas da criança às aulas	
2c. Óbito de pessoa da família prejudicando a frequência do aluno à escola	9a. Férias escolares	51a. Gravidez de risco (sistema lançará para motivo 1)	62a. Emprego formal (a partir de 16 anos)	68h. Aluno com deficiência/necessidades especiais sem apoio/estimulação para permanecer na escola	
Fatos que impedem o deslocamento do aluno à escola	9b. Greve	51b. Não é gravidez de risco	62b. Estagiário sem vínculo empregatício	Envolvimento com drogas/atos infracionais	
4a. Enchente	9c. Calamidade pública que atingiu a escola ou exigiu o uso do espaço como abrigo	Situação de Rua	62c. Trabalho informal	70a. A escola sabe que foi encaminhado aos órgãos competentes	
4b. Falta de transporte	9d. Escola sem professor	52a. A escola sabe que o aluno conta com acompanhamento da rede de proteção local (Cons. Tutelar/CRAS/CREAS)	Exploração/abuso sexual	70b. A escola não sabe se houve encaminhamento adequado	
4c. Estradas intransitáveis	9e. Reforma geral da escola	52b. A escola não sabe se conta com rede de proteção social	63a. A escola sabe que a rede de proteção local já foi acionada/comunicada	Violência Doméstica	
4d. Violência na área onde mora	9f. Escola fechada por situação de violência	Negligência dos pais ou responsáveis	63b. A escola não sabe se a rede de proteção foi acionada/comunicada	71a. A escola sabe que a criança já foi encaminhada à rede de proteção social	
4e. Inexistência de pessoa para levá-lo à escola	9g. Falta de merenda escolar	53a. A escola examinou a questão com as famílias	Desinteresse/desmotivação pelos estudos	71b. A escola não sabe se a criança já foi encaminhada à rede de proteção social	
4f. Grande distância entre a residência e a escola	9h. Outro	53b. A escola não abordou esta questão com as famílias	64a. A escola vem agindo para identificar as causas dessa situação		
4g. Outro	Participação em jogos estudantis/atividade escolar extracurricular	Trabalho Infantil	64b. A escola não tem procurado identificar as causas dessa situação		
Concluiu o Ensino Médio	10a. Considera atividade escolar	54a. A escola sabe que o aluno conta com atenção da rede local de proteção e/ou participa do PETI.	Abandono escolar/desistência		
6a. Sabe-se que ingressou no ensino superior	10b. Não é considerada como atividade escolar	54b. A escola não sabe se o aluno conta com acompanhamento da rede de proteção local.	65a. Escola vem agindo para identificar as causas desse comportamento		
6b. Sabe-se que ingressou no ensino técnico	Preconceito/Discriminação no ambiente escolar/bullying	Motivo da baixa frequência não foi informado	65b. Escola não tem conseguido agir em relação a essa situação		
6c. Não se sabe se se ouve continuidade nos estudos	11a. A escola está agindo no enfrentamento do problema	58a. A escola não procurou saber o motivo junto à família	Questões sociais, educacionais e/ou familiares		

## PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR: NOTA ZERO/TABELA DE MOTIVOS/SITUAÇÕES

SVE – SEM VÍNCULO ESCOLAR
<b>Beneficiário sem vínculo/ matrícula escolar por uma das situações abaixo caracterizadas</b>
72a. Inexistência de ensino fundamental na comunidade em que mora.
72b. Inexistência de ensino médio no território onde mora.
72c. Inexistência de serviços educacionais para acampados/ciganos/circenses/itinerantes.
72d. Inexistência de serviços educacionais em situação de internação/privação de liberdade.
72e. Inexistência de escola indígena no território onde mora.
72f. Concluiu o ensino fundamental/EJA e inexistente oferta imediata da etapa seguinte.
72g. Beneficiário concluiu o Ensino Médio
72h. Inexistência de atendimento educacional especializado para beneficiário com deficiência/necessidade educacional específica.
72i. Inexistência de transporte/ locomoção acessível à escola para beneficiário com deficiência/necessidade especial
72j. Questões de resistência da família para que o beneficiário com deficiência/necessidade especial frequente a escola.
72k. Inexistência de acessibilidade no ambiente escolar para o beneficiário com deficiência/necessidade especial.
72l. Negativa da escola em receber a criança com deficiência/necessidades especial alegando falta de vaga.
72m. Transferência em andamento/pendente- permanecendo sem solução/aceite, após o encerramento de 02 (dois) períodos de coleta, o beneficiário será lançado como não localizado no município de origem do cadastro familiar.
72n. Beneficiário sem vínculo/matricula escolar foi encontrado, mas não quer mais estudar.
72o. Beneficiário sem vínculo/matricula escolar foi identificado em condição de óbito ( falecido)
72p. Beneficiário com dados errados impedindo a identificação pela escola ( nome errado/ data de nascimento errada/NIS duplicado).



SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE

**TOCANTINS**



Documento foi assinado digitalmente por AMANDA PEREIRA COSTA em 16/07/2020 15:23:29.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 2CE9C6B2009500FB

